



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24
Gestão 2017/2020

LEI MUNICIPAL N.º 1.069/2018

DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

“Dá denominação a Creche Infantil de 6 meses a 3 anos de idade”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS, Estado de Minas Gerais faz saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, APROVA e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **CRECHE MUNICIPAL SILVIA CUNHA**, a Creche Infantil de atendimento às crianças com idade de 6 meses a 3 anos, localizada a rua Oir Correa de Morais, n.º 26 – Centro, nesta cidade de Faria Lemos.

Art. 2º. Fica autorizada a confecção e fixação no local, da placa alusiva ao nome.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faria Lemos/MG, 26 de setembro de 2018.

Sueli Cunha Terra
Prefeita Municipal